

**EDITAL Nº. 2/2016 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO CONSTITUCIONAL PARA 2º SEMESTRE LETIVO DE 2016.**

A Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Direito de Brasília - EDB abre as inscrições para o processo seletivo do ***Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional***, para que os aprovados iniciem o curso no segundo semestre de 2016, de acordo com as seguintes regras e condições:

### **INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1. As inscrições podem ser feitas de 12 de abril a 1º de junho de 2016, na sede da Escola de Direito de Brasília - EDB, localizada no SGAS 607, Módulo 49, L2 Sul, Brasília - DF, CEP 70.200-670, telefone: (61) 3535-6565, e-mail: [mestrado@idp.edu.br](mailto:mestrado@idp.edu.br). As inscrições poderão ser feitas nos dias úteis desse período, das 8h às 22h.
2. Poderá inscrever-se no processo seletivo brasileiro ou estrangeiro, portador de título de graduação em Direito ou que concluir o curso de graduação em Direito no ano da inscrição.
3. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso de graduação em Direito.
4. São oferecidas 20 (vinte) vagas para alunos regulares no programa de mestrado. A Escola de Direito do IDP não se obriga a preencher todas as vagas.
5. No ato de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a) Requerimento de inscrição no processo seletivo, em formulário próprio;
  - b) Comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição, conforme disposto no item 8 abaixo;
  - c) Duas fotos 3x4 recentes;
  - d) Cópia do diploma de graduação em Direito, de certidão de colação de grau ou de atestado de matrícula no último semestre da graduação;

- e) Cópia da carteira de identidade e do CPF; e
- f) Currículo Lattes atualizado.

6. Serão admitidas inscrições por correspondência, desde que a data de envio, comprovada mediante carimbo do serviço postal, não ultrapasse o último dia do prazo.

7. Serão aceitas inscrições por procuração.

8. A Taxa de Inscrição deverá ser paga mediante boleto bancário, disponível após o preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico, abaixo, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

<http://portalrm.idp.edu.br/corpore.net/Source/EduPS-ProcessoSeletivo/Public/EduPSFirewall.htm?CodColigada=1&CodFilial=1&CategoriaPS=6>

## PROCESSO SELETIVO

9. O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

- a) **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira** (1<sup>a</sup> Etapa, preliminar, eliminatória, a ser realizada no dia 4 de junho de 2016, das 8:00h às 12:00h); e **Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos** (1<sup>a</sup> Etapa, eliminatória, a ser realizada também no dia 4 de junho de 2016, das 8:00h às 12:00h); e
- b) **Defesa do Projeto de Pesquisa** (2<sup>a</sup> Etapa, seletiva, a ser realizada nos dias 06, 07 e 08 de julho de 2016), devendo a entrega do Projeto de Pesquisa ser realizada até às **18 horas** do dia 1º de julho de 2016.

9.1. A aprovação na 1a etapa do processo seletivo, indicado na alínea “a”, do item 9, deste edital (Prova de Proficiência em Língua Estrangeira e Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos), terá validade para os dois processos seletivos subsequentes.

### Prova de Proficiência em Língua Estrangeira

10. O candidato deve demonstrar proficiência em uma língua estrangeira, obtendo a nota “aprovação”. A prova consistirá na compreensão de texto jurídico na língua indicada pelo candidato no momento da inscrição, entre as seguintes opções: alemão, francês, inglês, ou italiano. Não será admitido o uso de dicionário.

## Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos

11. A prova de conhecimentos jurídicos envolverá exame escrito relativo a tópicos de Direito Constitucional, admitida a consulta à Constituição, desde que não anotada. É vedado o uso de *Vademecum*. A Escola de Direito de Brasília - EDB não fornecerá exemplar da Constituição aos candidatos.

12. Os seguintes critérios serão considerados quanto ao texto redigido pelo candidato: correção da informação, clareza da exposição, coerência entre as ideias, competência da argumentação, completude da abordagem, capacidade crítica, adequação ao tema, grau de conhecimento da problemática jurídica abordada e correção no uso da linguagem.

13. Será considerado habilitado nesta etapa o candidato que obtiver a menção "aprovado" nas provas de conhecimentos jurídicos e de língua estrangeira.

14. Os resultados das provas relativas à primeira etapa serão divulgados no endereço eletrônico da Escola de Direito do IDP ([www.idp.edu.br](http://www.idp.edu.br)) até o dia 10 de junho de 2016.

## Defesa de Projeto de Pesquisa

15. Após a divulgação dos resultados da prova dissertativa de conhecimentos jurídicos e língua estrangeira, os habilitados deverão apresentar na Secretaria de Pós-Graduação, até às 18 horas do dia 1º de julho de 2016, os seguintes documentos:

- a) Projeto de Pesquisa (3 vias impressas e 1 via em meio digital – cd ou pendrive), nos termos do item 16 abaixo; e
- b) Cópia do histórico escolar da graduação em Direito (ou resumo escolar, para os graduandos).

16. O Projeto de Pesquisa deve versar sobre tema relacionado a uma das seguintes linhas de pesquisa do programa: 1 – Processo e Jurisdição Constitucional; 2 – Direitos e Garantias Fundamentais.

1. A linha de pesquisa **Processo e Jurisdição Constitucional** engloba as discussões acerca da concretização dos princípios constitucionais, do controle de constitucionalidade desde o ponto de vista institucional até o dos procedimentos empregados, da relação entre o poder judiciário e os demais poderes instituídos, bem como das relações federativas e do estudo do Estado de Direito e da qualidade da democracia brasileira. Enquanto materialmente o direito constitucional tem por base a efetiva concretização das disposições previstas pelo Poder Constituinte, sob o prisma procedural o processo e os atores envolvidos na construção de decisões constitucionais fornecem o aparato necessário para que se atinjam os fins do sistema constitucional. Desse modo, o longo caminho que se inicia na máxima teórica da supremacia do

texto constitucional e encontra fim na realidade, ou no chamado caso concreto, é percorrido de modo a atribuir significado, aplicabilidade e força à Constituição. Nesse processo, todos os poderes instituídos e todos os entes da federação têm um papel a cumprir, em nichos previamente estabelecidos pelo próprio texto constitucional. Como esses poderes se relacionam entre si, buscando equilíbrio entre suas forças e controle mútuo de suas ações, enquanto perseguem o fim comum da defesa da Constituição, é questão fundamental que abarca a problemática da delimitação das atribuições propostas pela texto constitucional, não apenas entre os poderes do Estado, mas também entre seus entes.

2. A linha de pesquisa **Direitos e Garantias Fundamentais** tem como objetivo refletir acerca dos processos de definição e operação dos direitos fundamentais, cuidando de manter a interação dialética com a primeira, analisar os elementos doutrinários e jurisprudenciais assentados, em associação com os que ainda movem os debates atuais sobre fixação dos conteúdos dos direitos fundamentais, além do exame das vicissitudes da sua aplicação. O enfoque privilegia aspectos de teoria dos direitos fundamentais e os impactos econômicos, sociais e políticos que a eles se associam.

17. O Projeto de pesquisa deve conter as seguintes especificações.

- a) máximo de 12 páginas, papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5;
- b) capa informando título do projeto, nome do candidato e linha de pesquisa correspondente; e
- c) corpo com as seguintes partes: i) justificativa (inclusive com a demonstração da pertinência entre a temática apresentada e a linha de pesquisa eleita); ii) definição e delimitação do problema a ser estudado; iii) objetivos gerais e específicos; iv) revisão da literatura; v) hipóteses oferecidas; vi) metodologia; vii) cronograma; e viii) referências bibliográficas preliminares.

18. Os candidatos habilitados na Etapa I e que apresentarem, tempestivamente, os documentos listados no item anterior, serão convocados para sessão de entrevista e de defesa oral de Projeto de Pesquisa.

19. A seleção final dos candidatos ponderará a defesa do projeto à vista das duas linhas de pesquisa. Serão especialmente levadas em conta a adequação às linhas de pesquisa, bem como a consistência, a coerência e a viabilidade do projeto. Serão considerados ainda o currículo e as condições objetivas de frequência, dedicação ao programa e de conclusão do curso pelo candidato.

20. Na seleção, buscar-se-á escolher candidatos em número proporcional às linhas de pesquisa existentes.

21. A lista final dos candidatos selecionados para o programa será divulgada pela Escola de Direito de Brasília - EDB em seu endereço eletrônico ([www.idp.edu.br](http://www.idp.edu.br)) até o dia 11 de julho de 2016.

## ESTRUTURA DO PROGRAMA

22. As aulas no programa de mestrado da Escola de Direito do IDP são ministradas regularmente de segunda-feira a sábado, na sede da Escola de Direito do IDP, concentrando-se, preferencialmente, às quartas, quintas e sextas-feiras nos períodos matutino e noturno e aos sábados nos períodos matutino e vespertino.

23. O curso deverá ser concluído, com a defesa da dissertação perante banca avaliadora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da matrícula no curso, devendo o aluno completar a carga horária referente às disciplinas obrigatórias e optativas nos primeiros 03 (três) semestres de curso, necessariamente. A carga horária restante corresponde à elaboração de dissertação.

24. As disciplinas oferecidas correspondem a pesquisas atualmente conduzidas pelo professor responsável, podendo sofrer alterações tópicas de conteúdo em semestres diferentes, sendo possível ainda que, em dado ano, algumas das disciplinas não sejam oferecidas. As disciplinas assinaladas como obrigatórias serão oferecidas pela Escola de Direito de Brasília - EDB ao menos uma vez ao ano.

25. Implicará exclusão automática do programa de mestrado:

I - A reprovação do aluno em 01 (uma) disciplina obrigatória ou em 02 (duas) disciplinas optativas;

II - A não conclusão dos créditos no prazo estipulado de 03 (três) semestres, contados da matrícula como aluno regular;

III - A não apresentação da dissertação no período de 24 (vinte e quatro) meses contados do ingresso regular do aluno;

IV - A reprovação na defesa de dissertação;

V - O descumprimento de qualquer das regras previstas no Regimento Interno do Programa de Mestrado.

26. A exclusão do aluno do programa do mestrado não gera direito a devolução de quantias pagas até o fato. O aluno excluído do programa somente poderá reingressar submetendo-se a nova seleção e com a anuência do Coordenador do Mestrado.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

27. Em todos os eventos da seleção, deverá o candidato comparecer 15 minutos antes do horário previsto, munido de documento de identificação e caneta esferográfica azul ou preta.
28. Em todos os eventos haverá uma tolerância máxima de 15 minutos de atraso. Extrapolado este tempo, será vedado o ingresso do candidato.
29. Os resultados de cada etapa contemplarão apenas os nomes dos candidatos que obtiverem êxito na respectiva fase. O resultado final relacionará os candidatos selecionados dentro das vagas oferecidas, em ordem alfabética.
30. Poderão ser admitidos alunos especiais nas diferentes disciplinas. Os créditos concedidos com a aprovação nas disciplinas cursadas nessa condição terão validade máxima de 02 (dois) anos para aproveitamento no programa regular do mestrado.
31. Eventual impugnação de resultado de qualquer etapa do processo seletivo ou deste Edital deverá ser encaminhada ao Coordenador do Programa de Mestrado, mediante razões escritas, em até 02 (dois) dias contados da respectiva publicação, observando-se os mesmos procedimentos de entrega de documentos previstos para a inscrição.
32. A inscrição no processo de seleção representa a aceitação plena e irrestrita pelo candidato de todos os termos deste Edital.
33. A matrícula no curso está condicionada à aprovação do candidato em todas as etapas do processo de seleção, bem como ao cumprimento dos termos deste Edital e à aceitação das regras do programa.
34. As datas fixadas neste edital poderão ser alteradas, com prévia notícia no site do IDP.
35. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Mestrado e pela Diretoria da Escola de Direito do IDP.

Brasília, 12 de abril de 2016

**Paulo Gustavo Gonet Branco**  
Coordenador do Programa de Mestrado em Direito Constitucional



**Sérgio Antônio Ferreira Victor**

Coordenador Adjunto do Programa de Mestrado em Direito Constitucional

**Maria de Fatima Cartaxo**

Diretora da Escola de Direito de Brasília – EDB